

CERTIDÃO

1- Sedes Locadas:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça certifica, para os devidos fins, que o imóvel locado em questão ainda não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

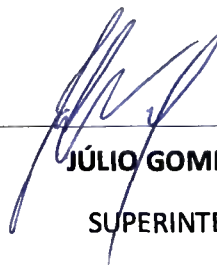
Com o objetivo de oferecer o devido contexto, esclarece-se que há situações em que a unidade ocupada pela Procuradoria-Geral de Justiça consiste em sala ou conjunto inserido em edificação de uso compartilhado, bem como casos em que o imóvel, embora pertencente integralmente ao locador, possui utilização por múltiplos ocupantes. Nessas hipóteses, as providências necessárias à obtenção do AVCB competem ao proprietário da edificação e, quando aplicável, ao respectivo condomínio ou responsável pela administração predial.

O imóvel objeto da presente certidão enquadra-se em uma dessas situações, razão pela qual a regularização perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais não depende exclusivamente da atuação desta Instituição.

Nesse contexto, esta Superintendência vem acompanhando a situação do imóvel e solicitando aos responsáveis a adoção das providências necessárias à regularização da edificação e à obtenção do respectivo AVCB.

Não obstante, informa-se que permanecem sendo executadas as medidas de manutenção dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio existentes no imóvel, em conformidade com as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 06 de janeiro de 2026.



JÚLIO GOMES DO VAL

SUPERINTENDENTE

Superintendência de Engenharia e Arquitetura